



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 4/2006

PROCESSO Nº 26/2002

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho, é emitido o Alvará de Licença n.º 4/2006 em nome de PROLAND-PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPessoal, LDA., Contribuinte n.º [REDACTED], residente em [REDACTED], 10, que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em MONTE DA VINHA – PORTAS DO TRANSVAL, da freguesia de SANTA MARIA, descrito na Conservatória do Registo Predial de ODEMIRA, sob o nº 00115/260586 e inscrito na matriz Rústica da respectiva freguesia, sob o artigo 163-B.

A operação de loteamento, aprovada por Despacho do Presidente de 2006/05/26, nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 6120 m²

Área total de construção do loteamento: 1825,44 m²

As áreas de implantação das construções, áreas de construção, áreas dos lotes, número de pisos e número de fogos, de estabelecimentos e edificações para outros fins, como a seguir se descrevem:

LOTE N.º 01, com a área de 230,85 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 124 m² e área de construção de 186 m², constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 02, com a área de 230,57 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 124 m² e área de construção de 186 m², constituído por 1 fogo, T4, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 03, com a área de 441,75 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 124 m² e área de construção de 186 m², constituído por 1 fogo, T4, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 04, com a área de 301,96 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 124 m² e área de construção de 186 m², constituído por 1 fogo, T4, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 05, com a área de 349,34 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 120 m² e área de construção de 180 m², constituído por 1 fogo, T4, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 06, com a área de 194,91 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 90,24 m² e área de construção de 135,36 m², constituído por 1 fogo, T4, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 07, com a área de 194,9 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 90,24 m² e área de construção de 135,36 m², constituído por 1 fogo, T4, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 08, com a área de 194,73 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 90,24 m² e área de construção de 135,36 m², constituído por 1 fogo, T4, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 09, com a área de 202,49 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 90,24 m² e área de construção de 135,36 m², constituído por 1 fogo, T4, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 10, com a área de 503,24 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 120 m² e área de construção de 180 m², constituído por 1 fogo, T4, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 11, com a área de 1073,86 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 120 m² e área de construção de 180 m², constituído por 1 fogo, T4, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – Para infra estruturação completa do loteamento serão realizadas, em conformidade com os projectos aprovados, os seguintes trabalhos:

REDE VIÁRIA - REDE VIÁRIA
ÁGUAS E ESGOTOS - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS
TELEFONES - INSTALAÇÃO TELEFÓNICA
ELECTRICIDADE - INFRAESTRUTURAS ELECTRICAS

PRAZOS – O prazo para a conclusão das obras de urbanização fixa-se em 6 meses, cuja data de início deverá ser comunicada antecipadamente, por escrito, aos serviços camarários, de forma a permitir o indispensável acompanhamento técnico e fiscalizador.

CEDÊNCIAS

São cedidos ao Município de Odemira, para integrar no domínio público, as seguintes parcelas de terreno:

- Arruamentos, passagens e estacionamento com a área de 2103,25 m².
- Espaços Verdes com a área de 98,15 m².

CAUÇÕES

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada:

a) No valor de 66.871,48 € (SESSENTA E SEIS MIL OTOCENTOS E SETENTA E UM EUROS E QUARENTA E OITO CENTIMOS), por Garantia Bancária, emitida pelo banco Millennium, em 2005/01/27.

b) Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, no valor de 33.320,00 € (TRINTA E TRES MIL TREZENTOS E VINTE EUROS), por Garantia Bancária, emitida pelo banco CCAM de S. Teotónio, CRL, em 2005/03/23.

c) Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, no valor de 14.021,41 € (CATORZE MIL E VINTE E UM EUROS E QUARENTA E UM CENTIMOS), por Garantia Bancária, emitida pelo banco CCAM de S. Teotónio, CRL, em 2005/03/23.

d) Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, no valor de 33.742,45 € (TRINTA E TRES MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS E QUARENTA E CINCO CENTIMOS), por Garantia Bancária, emitida pelo banco CCAM de S. Teotónio, CRL, em 2005/03/23.

Esta Licença é válida até: 2006/11/30, tendo início em 2006/05/30.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Nº 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei Nº 177/01, de 4 de Junho.

O Presidente da Câmara Municipal

(ANTÓNIO MANUEL BAMIL O COELHO)

Registado no MUNICÍPIO DE ODEMIRA, em 2006/05/30.

A licença proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia Nº 4102 emitida em 2006/05/25.

Odemira, 30 de MAIO de 2006.

O Chefe da Secção,

(Mário Manuel da Silva)